



# Estado da Paraíba

## Governo Municipal

# Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 219/2025 - Terça-Feira 04 de novembro de 2025-Tiragem 50

## ATOS DIVERSOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU – IPSEJ  
“Escrevendo uma nova história, garantindo o seu futuro”

### PORTARIA N° 010 / 2025

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU (IPSEJ),** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 576/2016, de 24 de outubro de 2016:

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL**, com proventos calculados pela integralidade e paridade, a Sra. LUIZA BATISTA RAMALHO SOBRINHA ROCHA, servidora no cargo de Professor Nível VII Classe A3, matrícula 118, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF nº \*\*\*.629.334 - \*\*, com fundamento no Art. 58, caput, § 3º, inciso I e II, §4º, §5º, inciso I e §6º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 005/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Registra-se, publique-se.

Juru/PB, 03 de Novembro de 2025.

Priscila Alves de Lima  
Presidente  
Mat. 1299

Priscila Alves de Lima  
Presidente  
Mat. 1299

### PORTARIA N° 011 / 2025

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU (IPSEJ),** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições

legais, de acordo com a Lei Municipal nº 576/2016, de 24 de outubro de 2016:

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL**, com proventos calculados pela integralidade e paridade, a Sra. **INALDA PEDRO DA SILVA**, servidora no cargo de Professor Nível VII Classe A3, matrícula 118, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF nº \*\*\*.953.314 - \*\*, com fundamento no Art. 58, caput, § 3º, inciso I e II, §4º, §5º, inciso I e §6º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 005/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Registra-se, publique-se.

Juru/PB, 03 de Novembro de 2025.